

## Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Hipismo Brasileiro

Rua Sete de Setembro, 81 - 3º andar, Centro

CEP 20050-005 Rio de Janeiro - RJ

E-mail: secretaria@stjdhb.org.br

Tel: (21) 22 77 91 50

Fax: (21) 22 77 91 65

***Ata da Sessão ordinária das Comissões Disciplinares Reunidas do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Hipismo Brasileiro – STJD HB realizada em 25 de novembro de 2010, com início às 15h e 30 min, na Rua Sete de Setembro, 81 - 3º andar, Centro - Rio de Janeiro, presentes os auditores David Ribeiro, Marcus Perlingeiro e Jorge Leão. Presidiu os trabalhos o Auditor Marcus Perlingeiro, Auditor-Relator das Comissões Disciplinares. Secretariou os trabalhos a Sra. Geisa de Oliveira, Secretária Geral junto ao STJD HB. Foram os seguintes os assuntos tratados e deliberações adotadas:***

1. À abertura dos trabalhos, constatado o quorum legal e regimental.
2. Na seqüência, foi comunicada à Corte a ausência dos Auditores Danielle Khan, Eliane Arraes, Phillipe Mallet do Procurador Eduardo Burégio e do Presidente das Comissões Disciplinares, Dr. Afonso Destri, tendo os mesmos, justificado a impossibilidade de comparecer ao ato excepcionalmente.
3. Em prosseguimento, passou-se ao julgamento dos processos incluídos na pauta regularmente publicada em 15.out.10:

### **3.1 Processo 1122.300 – Doping**

Interessado: Procuradoria STJD HB

Evento: CSN Agromen – cidade de Orlandia – SP, realizado entre 14 a 18 de outubro de 2009.

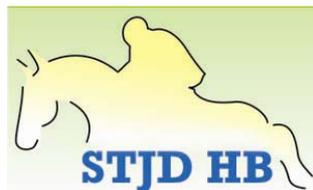
Infrator: Richard Bilton

Animal: Cia Atlética Carbonel Jmen

Relator: Dr. Marcus Perlingeiro

Capitulação Legal: artigos 10.1 e 10.2 do regulamento Antidoping da FEI

**Resultado:** Por unanimidade, foi acolhida a denuncia enquadrando o artigo 244 do antigo CBJD, por entender pela existência de substancia proibida, aplicando-se a pena mínima de 120 dias, que com a redução do afastamento preventivo de 30 dias, resta a pena de 90 dias. Por se tratar de cavaleiro amador, aplico o artigo 182 do antigo CBJD para reduzir a pena pela metade, culminando com a pena para 45 dias de suspensão. Por ser a nova legislação mais benéfica ao denunciado, aplica-se o artigo 10.4 da WADA, convertendo assim, a pena de suspensão em advertência. Como patrono da parte apresentou-se o Dr. Eduardo Landi Nowill (OAB-SP 227623).



### **3.2 Processo 1122.301 –Doping**

Interessado: Procuradoria STJD HB

Evento: CSN Agromen – cidade de Orlândia – SP, realizado entre 14 a 18 de outubro de 2009.

Infrator: Marcos Ribeiro

Animal: Cable Z

Relator: Dr. Marcus Perlingeiro

Capitulação Legal: artigos 10.1 e 10.2 do regulamento Antidoping da FEI

**Resultado:** Por unanimidade, foi acolhida a denuncia enquadrando o artigo 244 do antigo CBJD, por entender pela existência de substancia proibida, aplicando-se a pena mínima de 120 dias, que com a redução do afastamento preventivo de 30 dias, resta a pena de 90 dias. Por se tratar de cavaleiro amador, aplica-se o artigo 182 do antigo CBJD para reduzir a pena pela metade, culminando com a pena de 45 dias de suspensão. Por ser a nova legislação mais benéfica ao denunciado, aplica-se o artigo 10.4 da WADA, convertendo assim, a pena de suspensão em advertência. Como patrono da parte apresentou-se o Dr. Eduardo Landi Nowill (OAB-SP 227623).

### **3.3 Processo 1122.304 –Doping**

Interessado: Procuradoria STJD HB

Evento: I Etapa Ranking Paulista e o Nacional de Volteio - São Paulo - SP, realizado em 18 de abril de 2010.

Infrator: Fabian Guida

Animal: Royal Golden

Relator: Dr. David Ribeiro

Capitulação Legal: artigos 10.1 e 10.2 do regulamento Antidoping da FEI

**Resultado:** Suspenso o julgamento do processo em razão do deferimento da juntada dos passaportes dos animais pela defesa. Na seqüência, foi determinado vista dos autos à procuradoria. Como patrono da parte apresentou-se o Dr. Eduardo Landi Nowill (OAB-SP 227623).

### **3.4 Processo 1122.305 – Irregularidade Antidoping**

Interessado: Procuradoria STJD HB

Evento: I Etapa Ranking Paulista e o Nacional de Volteio - São Paulo - SP, realizado em 18 de abril de 2010.

Infrator: Fabian Guida / Flavia Themudo

Animal: Royal Marchand Pioneiro

Relator: Dr. David Ribeiro

Capitulação Legal: artigos 10.1 e 10.2 do regulamento Antidoping da FEI

**Resultado:** Suspenso o julgamento do processo em razão do deferimento da juntada dos passaportes dos animais pela defesa. Na seqüência, foi determinado vista dos autos à procuradoria. Como patrono da parte apresentou-se o Dr. Eduardo Landi Nowill (OAB-SP 227623).

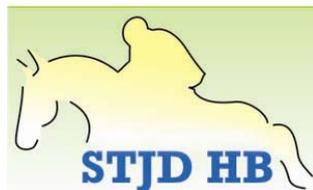
### **3.5 Processo 1122.308 – Irregularidade Antidoping**

Interessado: Procuradoria STJD HB

Evento: Campeonato Brasileiro de Saltos Mirim, Pré-Junior e Young Riders - Indaiatuba - SP, realizado de 04 a 10 de julho de 2010.

Infrator: Ana Victoria Campello / Nelson Limeira Lima

Animal: Windra



Relator: Dra. Eliane Arraes

Capitulação Legal: artigos 10.1 e 10.2 do regulamento Antidoping da FEI

**Resultado:** Acolhida a preliminar suscitada pela douda defesa, ante a inadequada tramitação do processo, a comissão julga prejudicada a pretensão punitiva em relação a Ana Victoria Campello e a Windra, por identificar nulidade que proponho seja declarada por este Tribunal, nos termos do parágrafo 2º do Art. 111 do CBJD, Por unanimidade. Remeta-se os autos a procuradoria.

Como patrono da parte apresentou-se o Dr. Julio Cezar Coitinho Junior (OAB-RS 58.835).

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às 17:25, com agradecimento aos presentes e lavratura de ata para imediata publicação.

**Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2010.**

Presidiu, **Marcus Perlingeiro,**

*Auditor-Relator. Comissões Disciplinares do STJD HB*

Secretariou, **Geisa de Oliveira,**

*Secretária Geral no STJD HB*